



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 84, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres *Edis*,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que “*Altera a Lei Municipal nº 1.611, de 16 de julho de 2024, e corrige o Anexo I da, Lei que altera a Lei Municipal nº 944/2019*”.

Destarte, devido à importância da matéria, requiro sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres *Edis* para aprovação desta Norma.

Monte Negro, 04 de junho de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
Nº: 096/CMMN/2025
Data: 04/06/2025
Ass: Fabricio G. Monteiro





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

*“Altera parte do Anexo I da Lei Municipal nº 944 de 02 de setembro de 2019, lei que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores em âmbito geral do Município de Monte Negro, e dá outras providências”.*

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica alterado parte do ANEXO I da Lei ° 1.611/2024, relativo ao cargo de “Assistente Social” passando a vigorar com a redação disposta no ANEXO I, desta Lei:

**Art. 2º.** Fica reduzido de 05, para 04 o número de vagas para o cargo de Assistente Social vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições e revogando-se as que se acharem em contrário.

Monte Negro, 04 de junho de 2025

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGA HORÁRIA, CATEGORIA, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES  
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Assistente Social	30 horas	IX	04	Nível Superior + registro	R\$ 5.033,15

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2271 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em 04/06/2025 11:35:39, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
11Z2.8435.2397.A17H.7286, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.3EF.352 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 84/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3, em 04/06/2025 - 10:55:21

Código de Autenticidade deste Documento: 10X4.2255.121E.K464.2670

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

